

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 041/2008

(Processo nº 328.857)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO**, com sede na Supervisão Administrativa – Centro Político Administrativo – CPA, Caixa Postal n.º 1071, Anexo Des. Antônio de Arruda, Cuiabá-MT, Cep: 78.050-970, tel.: (65) 3617-3440, CNPJ 03.535.606/0001-10, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **Paulo Inácio Dias Lessa**, RG n.º 131.941 SSP-SP e CPF n.º 188.183.408-59, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto “Modernização da Justiça”, conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 160.507,33 (cento e sessenta mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 23 de Outubro de 2008.

Pelo **DOADOR**

Alvaro Ciarlini
Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**

Paulo Inácio Dias Lessa
Presidente



Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 041/2008 (Processo nº 328.857)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Microcomputadores/Monitores LCD 17	Marca Itautec, modelo Infoway 3221	76	R\$ 1.506,00	R\$ 114.456,00
Scanners	Marca Fujitsu S 510	15	R\$ 1.260,00	R\$ 18.900,00
Notebook	Marca Lenovo, modelo 300 C 200	01	R\$ 3.193,33	R\$ 3.193,33
No-breaks 700 VA	Marca Microsol	121	R\$ 198,00	R\$ 23.958,00
Valor Total das Doações				R\$ 160.507,33

